



# Câmara Municipal de Ibiraçu

## Estado do Espírito Santo

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CMI N.º 001/2021.**

**Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Ibiraçu, relativas ao exercício de 2018, de responsabilidade dos Srs. Eduardo Marozzi Zanotti e José Luiz Torres Teixeira Júnior.**

A Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

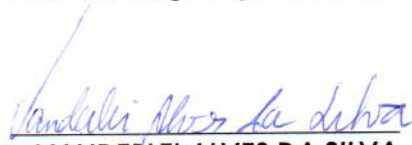
Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica integralmente mantido o Parecer Prévio TC - 00061/2020-2 – Primeira Câmara, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Estado do Espírito Santo, nos autos do Processo TC-08766/2019-1, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ibiraçu relativa ao exercício de 2018.


**Art. 2º.** Ficam, em consequência, aprovadas com ressalvas, as contas anuais de gestão, relativas ao exercício de 2018, de responsabilidade do ex-Prefeito *Eduardo Marozzi Zanotti* e aprovadas as contas anuais, também relativas ao exercício de 2018, de responsabilidade do Sr. *José Luiz Torres Teixeira Júnior*, dando-se plena quitação aos responsáveis.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jorge Pignaton, em 26 de fevereiro de 2021.



**VANDERLEI ALVES DA SILVA**  
Presidente



**ELISABETE RAMOS MALBAR**  
Secretária



**ALOIR PIOL**  
Membro

